PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Fl. 10

LEI Nº 1.228

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$= 15.600,00** (Quinze Mil e Seiscentos Reais), necessários para a abertura da seguinte dotação abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0200 – GABINETE DA PREFEITA
0201 – Gabinete da Prefeita
0201.12.364.0002.2.050 – Convênio com Associações para o Apoio ao Transporte de Estudantes Universitários de Colorado do Oeste – RO

3.3.50.42 – Auxílios a Entidades ..... R$= 12.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
0401.08.122.0006.2.007 – Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$= 3.600,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da **Anulação Parcial** das dotações abaixo, conforme segue:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0200 – GABINETE DA PREFEITA
0201 – Gabinete da Prefeita
0201.04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete da Prefeita

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$= 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$= 9.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$= 2.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
0401.08.244.0007.2.049 – Atividades do PAIF – Programa de Atenção Integral a Família

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$= 3.600,00

Câmara Municipal
Processo Legislativo
N. 419
Fl. 11
Colorado do Oeste

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.228 ..... fls. 02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 29 de Março de 2005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal